

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quarta-feira, 21 de março de 2018

Ano XIII | Edição nº 1027

Página 1 de 48

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Contratos - Convocação	4
Suspensão	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Atas de registro de preço	6
Secretaria de Finanças	19
Secretaria de Administração	19
Secretaria de Assistência Social	20
Secretaria de Obras e Serviços	20
Secretaria de Educação	21
Secretaria de Saúde	21
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA	23
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	23
Prestação de contas	23
Superintendência de Água e Esgoto	44
Notificações	44

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.747, DE 21 DE MARÇO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO(A)
FUNCIONÁRIO(A) TAMIRES DE OLIVEIRA SAO JOSE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob nº 10.146, de 15 de março de 2.018, e o que dispõe a legislação vigente, resolve alterar a Lotação do(a) funcionário(a) **TAMIRES DE OLIVEIRA SAO JOSE** - R.G. nº 44.668.494-6, titular do cargo "Auxiliar Administrativo", com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, **TRANSFERINDO** para a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 19 de março de 2.018**.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 19 de março de 2.018.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 21 DIA(S) DO MÊS
DE MARÇO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.748, DE 21 DE MARÇO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO(A)
FUNCIONÁRIO(A) WILLIAN MARTINON CARDOSO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob nº 10.149, de 15 de março de 2.018, e o que dispõe a legislação vigente, resolve alterar a Lotação do(a) funcionário(a) **WILLIAN MARTINON CARDOSO** - R.G. nº 46.933.112-4, titular do cargo "Auxiliar Administrativo", com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, **TRANSFERINDO** para a **Secretaria Municipal de Finanças**, desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 19 de março de 2.018.**

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 19 de março de 2.018.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 21 DIA(S) DO MÊS
DE MARÇO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018 - CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS PROVENIENTES DE PODAS DE ÁRVORES, GRAMAS, JARDINAGENS E MADEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
TZ COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME	R\$ 244.700,00

AFONSO MACCHIONE NETO-PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA COZINHA PILOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA	VALOR
CCF NUTRI EIRELI-ME (REF. AO ITEM 01)	R\$ 10.956,00
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (REF. AOS ITENS 03 e 04)	R\$ 36.105,00
INDUSTRIA DE ALIMENTOS 5 ESTRELAS EIRELI-ME (REF. AO ITEM 02)	R\$ 115.600,00

AFONSO MACCHIONE NETO-PREFEITO MUNICIPAL

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018- REGISTRO DE PREÇOS DE CAMINHÃO CARGA SECA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 2ª colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 200.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 360.000,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 22/03/2018 à 23/03/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE, PARA O USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 3ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 46.300,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 55.989,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 02 – EMPRESA: ALCEU DE OLIVEIRA97383600800- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 54.755,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 71.000,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 03 – EMPRESA: BIOS COMPUTADORES COMERCIO E ASSISTENCIA LTDA- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 44.790,00, OU OUTRO



VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 44.899,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 04 – EMPRESA: DOMINIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 36.450,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 42.199,11 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 05 – EMPRESA: AGIL STORE LTDA PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 31.500,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 34.990,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação e proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 22/03/2018 à 23/03/2018. Obs: as empresas que já encaminharam a documentação de habilitação não precisarão encaminhar novamente, enviando somente a proposta. Lembrando que observem os motivos da desclassificação das empresas no site do licitações-e no Banco do Brasil. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 3ª colocadas do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 4ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 10 – EMPRESA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM. HOSPIT - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 228,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 319,60 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 16 – EMPRESA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.356,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.800,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação e proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 22/03/2018 à 23/03/2018. Obs: as empresas que já encaminharam a documentação de habilitação não precisarão encaminhar novamente, enviando somente a proposta. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018 – REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas licitantes do pregão, nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as próximas classificadas no certame licitatório, que cotaram para a disputa, os preços globais dos itens, conforme segue:

LOTE: 10 – EMPRESA: PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 925,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

LOTE: 11 – EMPRESA: MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI-EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.600,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

LOTE: 37 – EMPRESA: – AUTOLUK COMERCIO DE PENUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.391,98, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

LOTE: 38 – EMPRESA: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.117,07, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

LOTE: 39 – EMPRESA: NUCLEO COMERCIAL DE PNEUS EIRELI-EPP- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.290,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.



Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação e a proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 22/03/2018 à 23/03/2018. Obs: as empresas que já encaminharam a documentação de habilitação não precisarão encaminhar novamente, enviando somente e a proposta. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Suspensão

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018 – Objeto REGISTRO DE PREÇOS DE CBUQ APLICADO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATA DE REGISTRO Nº 197/2016 CÓDIGO AUDESP: 2017.000000002. ADITAMENTO Nº01.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro AFONSO MACCHIONE NETO, doravante denominado CONTRATANTE, junto a Secretaria Municipal de Saúde, representada por RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR, através do presente instrumento, altera os dados cadastrados da empresa vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPAS USADAS PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando de MAXIMUM CLEAN LAVANDERIA PROFISSIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.377.822/0001-47, com sede à Rua Projetada 1, nº601, Distrito Industrial 2, CEP 15.115-000, na cidade de Bady-Bassit/SP, neste ato representada por MARIZA PEREIRA VIEIRA, para LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.272.575/0001-40, com

sede à Rodovia SC 453, km 50, S/N. Distrito Industrial, Rio das Pedras, CEP 89560-000, na cidade de Videira – SC, neste ato representada por OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO, conforme informações constantes no processo administrativo nº 2017/12/50938.

Atas de registro de preço

PROCESSO Nº 2017/6/49393 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018 REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO Nº 06/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS E SEMI SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

CÓDIGO AUDESP:201800000049

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, AFONSO MACCHIONE NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioiga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, Catanduva – SP, e as empresas:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede à Rodovia Itapira – Lindóia, Km 14, Ponte Preta, CEP 13974-900, na cidade de Itapira – SP, neste ato representada por ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO, brasileiro, casado, gerente de licitação, portador do RG nº 248370662 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 246.842.158-22, residente e domiciliado à Rua das Primaveras, nº 30, Santa Marta, na cidade de Itapira – SP;

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ



sob o nº 56.081.482/0001-06, com sede à Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virgínia, CEP 14030-430, na cidade de Ribeirão Preto – SP, neste ato representada por RICARDO MASSARO DA SILVA, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG nº 24.309.011-0 e inscrito no CPF sob o nº 260.401.728-86, residente e domiciliado à Rua Nova Cruz, nº 36, Ipiranga, na cidade de Ribeirão Preto – SP;

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.768.887/0001-01, com sede à Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 658, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 36070-450, na cidade de Juiz de Fora – MG, neste ato representada por PEDRO RICARDO DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 04585200-1 e inscrito no CPF sob o nº 671.988.487-53, residente e domiciliado à Rua Professor Fernando Raja Gabaglia, nº 315, Anil, Jacarepaguá, CEP 22750-660, na cidade de Rio de Janeiro – RJ;

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.934/0001-60, com sede à Avenida Egydio Geronimo Munaretto, s/nº, Cesar Park, CEP 85915-175, na cidade de Toledo – PR, neste ato representada por VANESSA BENITEZ BERWANGER, brasileira, casada, analista de licitação, portadora do RG nº 8.865.881-7 e inscrita no CPF sob o nº 058.413.599-83, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, Edifício Atlanta, nº 2361, apto 32, Centro, na cidade de Toledo – PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS E SEMI SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 06/2018.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, devendo os detentores do registro aguardar para entregar os medicamentos de acordo com o solicitado, conforme segue:

1 – na Rua Pará, 255, Centro, Catanduva – SP, 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, segunda à sexta-feira podendo a entrega ser da seguinte forma:

a) – de forma imediata, em no máximo 07 (sete) dias a partir da data de emissão da requisição de medicamentos realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

b) – de forma programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos.

c) - Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, com nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

d) - Acompanhados de laudo de análise de controle de qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde;

e) - com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com carta de comprometimento de troca no ato



da entrega;

f) - em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, número do registro na Anvisa, nome responsável pela fabricação com o respectivo número no Conselho de Classe, lote e validade; e,

g) - com embalagem apresentando a expressão "Proibida a Venda no Comércio", de acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de Maio de 1998.

4.1.1 – Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo Município.

4.1.2 – Os produtos deverão ainda ser entregues dentro das seguintes especificações:

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA, conta nº 2014-1, agência

5115-2, Banco do Brasil;

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, conta nº 30-2, agência 2827-4, Banco Bradesco;

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, conta nº 126740-X, agência 1253-X, Banco do Brasil;

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, conta nº 10650-X, agência 3306, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada

judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital;

e) – antes da confecção de qualquer impresso, deverá enviar o modelo para o setor de compras para aprovação, no e-mail compras.saude@catanduva.sp.gov.br, em formato pdf, e, caso seja necessário qualquer alteração no modelo, não haverá nenhum ônus para a Secretaria Municipal de Saúde;

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 27 de fevereiro de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante(s)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

RICARDO MASSARO DA SILVA

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP

PEDRO RICARDO DE MELO

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VANESSA BENITEZ BERWANGER

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 00000618 PREGÃO ELETRÔNICO						
15303 - DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Cnpj: 56.081.482/0001-06						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	011.001.312	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES SOLUÇÃO FRASCO	400	5,50	2.200,00	
3	011.003.204	CLOREXEDINA GLICONATO DE 0,2 POR CENTO SCFRA	400	10,00	4.000,00	
4	011.003.205	CLOREXEDINA GLICONATO DE 0,2 POR CENTO SCFRA	600	3,00	1.800,00	
5	011.003.199	CLOREXEDINA GLICONATO DE 2 POR CENTO SOLFRA	400	18,00	7.200,00	
6	011.003.200	CLOREXEDINA GLICONATO DE 2 POR CENTO SOLFRA	600	3,98	2.388,00	
11	011.002.299	PVP SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO 100 ML	FRA	400	4,20	1.680,00
12	011.002.298	PVP SOLUÇÃO COM TENSIOATIVOS FRASCO 100 ML	FRA	400	4,50	1.800,00
13	011.003.028	PVP SOLUÇÃO ALCOOLICA FR 1.000 ML	ML	50	25,60	1.280,00
15	011.001.497	TINTURA DE BENJOIM SOLUÇÃO FRASCO 1000 MFRA	50	77,00	3.850,00	
					Valor Total Geral:	26.198,00
16918 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
Cnpj: 44.734.671/0001-51						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	011.001.327	COLAGENASE 0,5 UI G SEM CLORANFENICOL BISSG	500	9,26	4.630,00	
					Valor Total Geral:	4.630,00
412305 - MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS						
Cnpj: 07.768.887/0001-10						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	011.003.321	SULFADIAZINA DE PRATA 1 POR CENTO CREME EBG	800	22,75	18.200,00	
					Valor Total Geral:	18.200,00
418335 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Cnpj: 11.034.934/0001-60						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	011.001.985	ACICLOVIR 5 POR CENTO CREME BISNAGA 10 G BG	3.000	4,00	12.000,00	
10	011.001.985	MICONAZOL NITRATO DE 2 POR CENTO CREME BG	5.000	4,90	24.500,00	
10	011.002.305	NISTATINA 25.000 UI CREME VAGINAL BISNAGA 1BG	12.000	4,50	54.000,00	
					Valor Total Geral:	90.500,00
					Valor Total da Licitação:	139.528,00

PROCESSO N.º 2017/12/48038

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2018.

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º 02/2018.

REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPAS CONTAMINADAS DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CÓDIGO AUDESP N.º 2018000000042.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Eng.º AFONSO MACCHIONE NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva - SP, em atendimento ao Ofício nº 132/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Quatorze de Abril, nº 92, Vila São Jorge, CEP 15804-030, nesta Cidade de Catanduva – SP, e a empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS S/A,



pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.272.575/0028-60, com sede à Rua Ana Procópio de Moraes, nº 650, Chácara Solar, CEP 06.528-451, na cidade de Santana de Parnaíba – SP, neste ato representada por OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, engenheiro aeronáutico, portador do RG nº 4.191.060 SDS-PE e inscrito no CPF nº 666.550.214-72, residente e domiciliado à Rua Carlos Penteado Stevenson, nº 1059, casa 44, JD Recanto, CEP 13.271-510- na cidade de Valinhos/SP e REMI MICHEL FOULADOUX, francês, casado, administrador de empresas, portador do RNE-V214380-9 e inscrito no CPF Nº 215.825.398-39, residente e domiciliado à Rua Euriva Ceolin Bartholomeu, nº 125, JD do Parque, CEP 13260-000- na cidade de Morungaba/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPAS CONTAMINADAS DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor

da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser prestado da seguinte forma:

1. Lavanderia profissional.
2. Usar processos de lavagem a vapor, sem cloro na roupa.
3. Utilizar desinfetantes isentos de bactérias e germes.
4. Funcionários capacitados para exercer as funções.
5. Ter serviço de reforma e costura dos enxovais.
6. Estrutura para atender as normas da Vigilância Sanitária.
7. Transporte diário da roupa suja e limpa.
8. Roupas enviadas embaladas e identificadas por unidade de saúde.
9. Recolher e entregar as roupas no C.S.I. “Dr. José Perri, sito a rua Pará nº 03, 1 vez ao dia.
10. Identificação das roupas, em pacotes lacrados e identificados

4.2 - Qualquer equívoco na prestação dos serviços é de total responsabilidade da licitante vencedora serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – A prestação dos serviços em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.



4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 38382-4, Agência 3491-6, Banco Bradesco, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por

fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação



específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva, 22 de Fevereiro de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante(s)

LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S/A

OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO / REMI
MICHEL FOULADOUX

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000002/18 PREGÃO ELETRÔNICO					
419515 - LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A.					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	110.002.556	LAVAGEM DE ROUPA CONTAMINADA	KG	10.000	11,00
				Valor Total Geral:	110.000,00
				Valor Total da Licitação:	110.000,00



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pará, nº 255, Centro, CEP 15800-040
Tel: (17) 3531-9300
E-mail: saude@catanduva.sp.gov.br
compras.medicamentos@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2017/12/49409	
FLS.	RUBRICA
	A.C.F.

PROCESSO N.º 2017/12/49402
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2018
ATA DE REGISTRO N.º 26/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO AUDESP:2018000000056

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, em atendimento ao Ofício nº 083/2017 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioaga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, na cidade de Catanduva – SP, e a empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19, com sede à Eixo 3, Módulos 26 à 30, S/Nº, Quadra 9 A, Dimic, CEP 75709-685, na cidade de Catalão – GO, neste ato representada por **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, casada, analista de licitações, portadora do RG nº 28.250.119-8 e inscrita no CPF sob o nº 251.113.738-02, residente e domiciliada à Rua Guarujá, nº 1044, Jardim Paulistano, CEP 14090-283, na cidade de Ribeirão Preto – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO**.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, devendo os detentores do registro aguardar para entregar os



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pará, nº 255, Centro, CEP 15800-040
Tel: (17) 3531-9300
E-mail: saude@catanduva.sp.gov.br
compras.medicamentos@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2017/12/49409	
FLS.	RUBRICA
	A.C.F.

medicamentos de acordo com o solicitado, conforme segue:

1 – na Rua Pará, 255, Centro, Catanduva – SP, 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, segunda à sexta-feira podendo a entrega ser da seguinte forma:

- de forma imediata, em no máximo 07 (sete) dias a partir da data de emissão da requisição de medicamentos realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- de forma programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos.
- Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, com nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Acompanhados de laudo de análise de controle de qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde;
- com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com carta de comprometimento de troca no ato da entrega;
- em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, número do registro na Anvisa, nome responsável pela fabricação com o respectivo número no Conselho de Classe, lote e validade; e,
- com embalagem apresentando a expressão "Proibida a Venda no Comércio", de acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de Maio de 1998.

4.1.1 – Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo Município.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 7.145-5, Agência 1916-X, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pará, nº 255, Centro, CEP 15800-040
Tel: (17) 3531-9300
E-mail: saude@catanduva.sp.gov.br
compras.medicamentos@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2017/12/49409	
FLS.	RUBRICA
	A.C.F.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pará, nº 255, Centro, CEP 15800-040
Tel: (17) 3531-9300
E-mail: saude@catanduva.sp.gov.br
compras.medicamentos@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2017/12/49409	
FLS.	RUBRICA
	A.C.F.

individuais/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 06 de março de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Representante(s)

CM HOSPITALAR S.A.
ELISÂNGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pará, nº 255, Centro, CEP 15800-040
Tel: (17) 3531-9300
E-mail: saude@catanduva.sp.gov.br
compras.medicamentos@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2017/12/49409	
FLS.	RUBRICA
	A.C.F.

VALORES REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000029/18 - PREGÃO ELETRÔNICO

22176 - CM HOSPITALAR LTDA

Cnpj: 12.420.164/0003-19

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	011.003.053	AFLIBERCEPT 40 MG.ML EYLIA	F.A	15	2.966,22	44.493,30
2	011.003.244	DENOSUMAB 60 MG.ML SERINGA 1 ML PROLIA	SER P	5	557,21	2.786,05
5	011.003.320	IBRUTINIBE 140 MG IMBRUVICA (CX 120 CP)	COM	3.500	322,80	1.129.800,00
6	011.003.319	IBRUTINIBE 140 MG IMBRUVICA (CX 90 CP)	COM	2.500	322,80	807.000,00
8	011.002.641	LIRAGLUTIDA 6MG ML 3ML SERINGA PRE ENCHID.	COM	60	147,94	8.876,40
9	011.003.188	PIRFEMIDONA 267 MG ESBRIET	COM	5.000	28,17	140.850,00
Valor Total Geral:						2.133.805,75
Valor Total da Licitação:						2.133.805,75

**Secretaria de Finanças**

A Prefeitura Municipal de Catanduva, através da Secretaria Municipal de Finanças, INFORMA que os restos a pagar do fornecedor relacionado abaixo foi parcelado, sendo a primeira parcela paga no dia 20/03/2018.

FORNECEDOR	TOTAL DO PARCELAMENTO
WEBER CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	82.162,50
TOTAL	82.162,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento 2, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Adriana Márcia Del Arco Cerneiva – Me	2018/1/3041	Negativa De Débitos
Alexsandro Moreira Da Silva	2017/9/37909	Inscrição Municipal
Caroline Pereira Da Conceição Machini	2017/9/35372	Inscrição Municipal
Daniele Aparecida Tumolo Pivetta 0897221583	2017/11/43122	Inscrição Municipal
Fernando Bianchini Costa	2018/2/4060	Negativa De Pessoa Física
Ivanoff E Mariguela	2017/6/24969	Cancelamento De Inscrição Municipal
Jose Maria Costa	2018/2/4142	Negativa De Pessoa Física
Mauro Jose Andreetta	2017/10/39815	Cancelamento De Inscrição Municipal
Rafaela Custodio	2018/1/2979	Inscrição Municipal
Renan Bortolim	2018/1/2304	Autorização
Silvanei Aragão Moreira	2018/1/2911	Cancelamento De Inscrição Municipal
Silvia Helena Bianchini Costa	2018/2/4144	Negativa De Pessoa Física
Silvia Helena Venâncio Polezzi De Campos	2018/1/3289	Alteração
Valdilene Do Carmo Silva 06208714583	2018/1/2914	Cancelamento Inscrição Municipal

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 21 de março de 2018

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

**Secretaria de Administração**

ATO DECISÓRIO Nº. 080/2018 – ALICE MÔNICA PAIVA CORRÊA, RG. 8.937.831-3 P I, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI E P I, APOSENTADA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 081/2018 – ANA CRISTINA PEKIN SIVIERO, RG. 25.299.729-3, BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP E PEB I, CLT, LOTADA NA EMEI “MAGDALENA CARPI BEGGIATO” EM ITAJOBÍ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº. 082/2018 – DALVA APARECIDA MAZZA RUOLLA, RG. 23.645.199-6, BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CATANDUVA SP E PEF II, CLT, LOTADA NA EMEF “DR. ULYSSES CONTREIRAS FERREIRA” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 083/2018 – ELIONAI GARCIA DE OLIVEIRA, RG. 40.653.024-5, BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP E PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADA NA CRECHE CLEUSA MARIA LEITE EM SANTA ADÉLIA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 084/2018 – ELISABETE RODRIGUES TINTI, RG. 19.874.350-6, PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADA NA E. M. E. F. ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP E PEB I, CLT, LOTADA NA E. M. E. F. “DR. LUIZ DUMONT” EM SANTA ADÉLIA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 085/2018 – HAMILENE CRISTINA



ZANCHETA, RG. 44.032.344-7, RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI LUIZA LOURENÇO DA CRUZ EM CATANDUVA SP E PEB I, CLT, LOTADA NA EMEI "PROFª SHIRLEY APARECIDA FURLAN ALEIXO" EM ITAJOBÍ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº. 086/2018 – JULIANA PIETERZACK, RG. 43.034.534-3, P I, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI PROFª. MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP E PEI, EFETIVO, LOTADA NA EMEI "PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ" EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº. 087/2018 – MARIULDA CHRISTINA ESQUIAPATTI PINHEIRO, RG. 19.332.581-0, P I, EVENTUAL, LOTADA NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP E PEF I, CLT, LOTADA NA EMEF "DR. ULYSSES CONTREIRAS FERREIRA" EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº. 088/2018 – ROSANA MARIA GODOY BUENO MORESCHI RG. 21.577.449-8, P I, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI PROFª. MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP E PEF I, CLT, LOTADA NA EMEIF "PROFª. IRMA SCATENA MACEDO" EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº. 089/2018 – VANESSA APARECIDA AGOSTINHO VERONEZ RG. 33.073.802-1, BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CATANDUVA SP E PEB I, CLT, LOTADA NA EMEI "JOANNA UHL COSTA" EM TABAPUÃ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.



Secretaria de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT - CMD-LGBTs

Criado através da Lei 5.892, de 19/10/17

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados aos senhores(as) membros efetivos e suplentes para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos LGBT – CMD-LGBTs, que fará realizar no dia 28 de Março de 2018, à partir das 9 horas, no auditório do SENAC, localizado na Rua Santos, nr 300 – Catanduva/SP, "sendo a reunião pública e aberta à participação de todo e qualquer cidadão" (Lei 5.892, de 19/10/17, art.13 item III)

Com as seguintes pautas:

1. Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos;
2. Museu da Diversidade - Exposição;
3. Chamamento do Programa "Mais Orgulho LGBT"
4. Dia Internacional da Diversidade Familiar;
5. E outros informes.

Catanduva, 20 de Março de 2018.

Vasco P. da Gama Fº

Presidente do CMD-LGBTs



Secretaria de Obras e Serviços

Divisão de Fiscalização de Obras

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel notificado a apresentar o habite-se atual do imóvel dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste no atendimento da Divisão de Fiscalização de Obras (no térreo da prefeitura, na Central de Atendimento).

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
MARCIO AURELIO DELFINO	RUA ALBERTO GOZZO 367	18323/2017	24540

Infrigência: Artigo 34º da Lei Complementar 0008/1994.

MARCO ANTONIO RODRIGUES



Fiscal de Obras

Divisão de Fiscalização de Obras NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel notificado a apresentar o Projeto Atual, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste no atendimento da Divisão de Fiscalização de Obras (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria), para atender o artigo 31 do capítulo I, do título II, da Lei Complementar nº 008/1994.

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
MAURO ANTONIO CORREA	RUA CHARQUEADAS 55	19048/2015	24913

MARCO ANTONIO RODRIGUES

Fiscal de Obras



Secretaria de Saúde

EXTRATO DA DECISÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP

O Município de Catanduva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, Catanduva/SP, por meio do Secretário Municipal de Saúde, Senhor Ronaldo Carlos Gonçalves Junior, TORNA PÚBLICO que manifestaram interesse de qualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Catanduva/SP, nos termos da Lei Municipal nº 5.835, de 13 de março de 2017 e do Decreto nº 7.303, de 12 de janeiro de 2018, as entidades abaixo relacionadas:

- Instituto Brasileiro de Desenvolvimento de Administração Hospitalar – IBDAH,

CNPJ 07.267.476/0001-32;

- Instituto de Estudos e Pesquisas – HUMANIZA,

CNPJ 27.450.038/0001-12.

O requerimento de qualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Catanduva foi INDEFERIDO para as entidades e razões abaixo:

- Instituto Brasileiro de Desenvolvimento de Administração Hospitalar – IBDAH,

CNPJ 07.267.476/0001-32;

- Não apresentação de cópia da Ata da Reunião/ Assembleia de fundação;

- Não apresentação de cópia da Ata da Reunião/ Assembleia de Eleição / Posse da atual Diretoria;

- Não apresentação de cópia da Ata da Reunião/ Assembleia de Eleição / Posse do atual Conselho de Administração;

- Não apresentação de cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

- Não apresentação de cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde – CEBAS SAÚDE;



Secretaria de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO GABARITO

	A	B	C	D
01		X		
02				X
03			X	
04			X	
05	X			
06			X	
07				X
08		X		
09				X
10	X			



- Não apresentação de cópia atualizada das Certidões Negativas (ou Positivas com efeito de Negativas) de Débitos com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

- Não apresentação de cópia atualizada das Certidões Negativas (ou Positivas com efeito de Negativas) com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

- Não apresentação de cópia da Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, ou cópia da Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

- Não apresentação de declaração formal assinada pelo representante legal da entidade, de que a mesma não está declarada inidônea ou apenas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

- Instituto de Estudos e Pesquisas – HUMANIZA,
CNPJ 27.450.038/0001-12;

- Não apresentação de cópia autenticada do Documento de Identidade e CPF do representante legal da entidade;

- Não apresentação de cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

- Não apresentação de cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde – CEBAS SAÚDE;

- Não apresentação de cópia atualizada das Certidões Negativas (ou Positivas com efeito de Negativas) de Débitos com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

- Não apresentação de cópia atualizada das Certidões Negativas (ou Positivas com efeito de Negativas) com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

- Não apresentação de cópia da Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, ou cópia da Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

- Não apresentação de documentos que comprovem o desenvolvimento de atividades dirigidas à saúde há mais de 05 (cinco) anos;

- Não comprovação da presença, em seu quadro

de pessoal, de profissionais com formação específica para gestão das atividades a serem desenvolvidas, com competência e experiência comprovada na área da saúde;

- Não apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público, que comprove aptidão para desempenho de atividades dirigidas à saúde;

- Não apresentação de declaração formal assinada pelo representante legal da entidade, de que a mesma não está declarada inidônea ou apenas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Cabe recurso por parte da Entidade interessada, a ser protocolado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, que será respondido pela Secretaria de Saúde no mesmo prazo.

Por ser verdade, firma o presente.

Catanduva, 20 de março de 2018.

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES -
FAFICA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE SÃO PAULO		Exercício:	2017
INSTITUTO MUNICIPAL ENSINO SUPERIOR-IMES/FAFICA			
Unidade Gestora: 0004 - IMES-INSTITUTO MUNICIPAL ENSINO SUPERIOR			
		Em R\$	
ATIVO			
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	1.573.943,01	713.150,74	
Caixa e Equivalentes de Caixa	239.027,79	132.937,89	
Créditos a Curto Prazo	1.334.915,22	580.212,85	
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	
Cientes	0,00	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	
Dívida Ativa não Tributária	1.334.915,22	580.212,85	
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Ações	0,00	0,00	
Bônus	0,00	0,00	
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	
Estoques	0,00	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.773.520,80	14.122.896,63	
Ativo Realizável a Longo Prazo	200.101,22	572.083,55	
Créditos a Longo Prazo	200.101,22	572.083,54	
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	
Cientes	0,00	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	
Dívida Ativa não Tributária	6.757.010,44	6.300.080,03	
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	-6.556.909,22	-5.727.996,49	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	
Outros Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,01	0,01	
Títulos e Valores Mobiliários	0,01	0,01	
Aplicações Temporárias Metas Preciosas	0,00	0,00	
Aplicação Seguimento de Imóveis	0,00	0,00	
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	
Estoques	0,00	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	
Participações Permanentes	0,00	0,00	
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00	
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00	
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00	
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00	
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00	
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	
Imobilizado	13.573.419,57	13.550.813,08	
Bens Móveis	4.546.069,53	4.523.463,04	
Bens Imóveis	9.027.350,04	9.027.350,04	
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	
Intangível	0,00	0,00	
Softwares	0,00	0,00	
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	
Diferido	0,00	0,00	

Imagem: 13032018 08:39:08

Página: 1 de 4



TOTAL	15.347.463,81	14.836.047,37
ATIVO FINANCEIRO	239.027,78	132.937,89
ATIVO PERMANENTE	15.108.436,02	14.703.109,48
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativo		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00

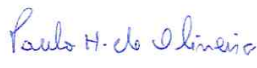


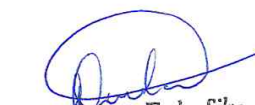
PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	2.590.134,99	3.466.440,96
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.096.026,53	2.199.753,52
Pessoal a Pagar	293.557,54	310.859,45
Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Encargos Sociais a Pagar	802.468,99	1.888.894,07
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	30.412,79	21.771,10
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.463.695,67	1.244.916,34
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.559.557,71	531.194,38
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.559.557,71	531.194,38
Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Encargos Sociais a Pagar	1.559.557,71	531.194,38
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	4.149.692,70	3.997.635,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	12.783.984,74	12.783.984,74
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-1.586.213,63	-1.945.572,71
Resultado do Exercício	359.359,08	-1.367.135,20



Resultados Acumulados	-1.586.213,63	-1.945.572,71
Resultado de Exercícios Anteriores	-1.945.572,71	-578.437,51
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.197.771,11	10.838.412,03
TOTAL	15.347.463,81	14.836.047,37
PASSIVO FINANCEIRO	2.007.349,35	3.002.438,88
PASSIVO PERMANENTE	2.142.343,35	995.196,46
SALDO PATRIMONIAL	11.197.771,11	10.838.412,03
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Atos Potenciais Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	1.598.777,87	40.700,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00


Prof.ª Maria Lúcia Miranda Chiffa
Diretora
RG: 12.534.251


Paulo Henrique de Oliveira
Contador
CRC 1SP-289512/O-8


Maria de Cássia Furlan Silva
Coord. de Área Adm. e Financeira
RG: 16.218.138-3

**ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUTO MUNICIPAL ENSINO SUPERIOR-IMES/FAFICA

Exercício: 2017

Unidade Gestora: 0004 - IMES-INSTITUTO MUNICIPAL ENSINO SUPERIOR

Em R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	8.697.768,89	7.654.621,33
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	8.697.768,89	7.654.621,33
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.673,28	2,93
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.755,78	2,93
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	1.917,50	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	1.238.480,86	22.187,85
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Ganhos com desincorporação de Passivos	1.238.480,86	22.187,85
Reversão de Redução a valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	521.903,44	491.435,59
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00

IAcetISIP-19/03/2018 08:39:08

Página 1 de 4



Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	521.903,44	491.435,59
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	521.903,44	491.435,59
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	10.462.826,47	8.168.247,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	22.606,49	18.850,16
Desincorporação de Passivo	752.847,76	442.481,97
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

**ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUTO MUNICIPAL ENSINO SUPERIOR-IMES/FAFICA

Unidade Gestora: 0004 - IMES-INSTITUTO MUNICIPAL ENSINO SUPERIOR

Exercício: 2017

Em R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	6.436.212,50	6.500.581,86
Remuneração de Pessoal	4.900.876,29	4.841.302,79
Encargos Patronais	1.535.336,21	1.659.279,07
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	859.713,16	839.482,98
Uso de Material de Consumo	89.611,45	95.671,36
Serviços	770.101,71	743.811,62
Depreciação, Amortização e Exaustação	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos	828.912,73	1.781.165,07
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável	828.912,73	1.781.165,07
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00



Tributárias	78.634,35	68.093,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	78.634,35	68.093,11
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.899.994,65	346.059,88
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.899.994,65	346.059,88
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	10.103.467,39	9.535.382,90
Resultado Patrimonial do Período	359.359,08	-1.367.135,20


Prof.ª Maria Lúcia Miranda Cheliga
Diretora
RG: 12.534.251


Paulo Henrique de Oliveira
Contador
CRC 1SP-289512/O-8


Maria de Cássia Furlan Silva
Coord. da Área Adm. e Financeira
RG: 16.218.138-3

Estado de São Paulo
Balancete de Verificação
IMES-Instituto Municipal de Ensino 2017

Filtros

Unidade Gestora: 4 - IMES-INSTITUTO MUNICIPAL ENSINO SUPERIOR

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Somente contas com movimento

Nível Contábil	S/A	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débitos	Créditos	Saldo Atual	D/C
1.0.0.0.00.00.00.00.00	S	ATIVO	14.836.047,37	D	18.098.507,35	17.587.090,91	15.347.463,81	D
1.1.0.0.00.00.00.00.00	S	ATIVO CIRCULANTE	713.150,74	D	13.855.071,19	12.994.278,92	1.573.943,01	D
1.1.1.0.00.00.00.00.00	S	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	132.937,89	D	12.749.902,80	12.643.812,90	239.027,79	D
1.1.1.1.00.00.00.00.00	S	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	132.937,89	D	12.749.902,80	12.643.812,90	239.027,79	D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00	S	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	132.937,89	D	12.749.902,80	12.643.812,90	239.027,79	D
1.1.1.1.1.01.00.00.00.00	S	CAIXA	63.725,78	D	2.720.057,74	2.748.915,02	34.868,50	D
1.1.1.1.1.01.04.00.00.00	A	CAIXA - FAFICA	63.725,78	D	2.720.057,74	2.748.915,02	34.868,50	D
1.1.1.1.1.19.00.00.00.00	S	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAS CONTAS	69.190,18	D	10.029.843,57	9.894.897,88	204.135,87	D
1.1.1.1.1.19.25.00.00.00	A	FAFICA-B.BRASIL-AG.50-7 C/C369-7 - 369 - 7	5,10	D	764.390,05	702.907,65	61.487,50	D
1.1.1.1.1.19.26.00.00.00	A	FAFICA-B.BRASIL-FEHIDRO-AG.50-7 C/C200510-7 - 200510 - 7	111,06	D	0,82	-	111,88	D
1.1.1.1.1.19.29.00.00.00	A	FAFICA - Banespa - Movimento - 13001229 - 7	696,47	D	-	-	696,47	D
1.1.1.1.1.19.41.00.00.00	A	FAFICA - C.E.F. - Movimento/03 - 69 - 7	68.377,55	D	9.265.452,70	9.191.990,23	141.840,02	D
1.1.1.1.1.50.00.00.00.00	S	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	21,93	D	1,49	-	23,42	D
1.1.1.1.1.50.02.00.00.00	S	POUPANÇA	21,93	D	1,49	-	23,42	D
1.1.1.1.1.50.02.14.00.00	A	IMES - CEF - POUPANÇA IMES - 01300013681 - 1	21,93	D	1,49	-	23,42	D
1.1.2.0.00.00.00.00.00	S	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	580.212,85	D	1.104.068,39	349.366,02	1.334.915,22	D
1.1.2.6.00.00.00.00.00	S	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	580.212,85	D	1.104.068,39	349.366,02	1.334.915,22	D
1.1.2.6.1.00.00.00.00.00	S	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA CONSOLIDAÇÃO	580.212,85	D	1.104.068,39	349.366,02	1.334.915,22	D
1.1.2.6.1.01.00.00.00.00	S	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	580.212,85	D	1.104.068,39	349.366,02	1.334.915,22	D
1.1.2.6.1.01.01.00.00.00	A	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - IMES-FAFICA	580.212,85	D	1.104.068,39	349.366,02	1.334.915,22	D
1.1.9.0.00.00.00.00.00	S	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-		1.100,00	1.100,00	-	
1.1.9.4.00.00.00.00.00	S	ALUGUES PAGOS A APROPRIAR	-		1.100,00	1.100,00	-	
1.1.9.4.1.00.00.00.00.00	A	ALUGUES PAGOS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	-		1.100,00	1.100,00	-	
1.2.0.0.00.00.00.00.00	S	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	14.122.896,63	D	4.243.436,16	4.592.811,99	13.773.520,80	D
1.2.1.0.00.00.00.00.00	S	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	572.083,55	D	4.220.689,82	4.592.672,14	200.101,23	D



Estado de São Paulo
Balancete de Verificação
IMES-Instituto Municipal de Ensino 2017

1.2.1.1.0.00.00.00.00	S	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	572.083,54	D	4.220.689,82	4.592.672,14	200.101,22	D
1.2.1.1.1.00.00.00.00	S	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	572.083,54	D	4.220.689,82	4.592.672,14	200.101,22	D
1.2.1.1.1.05.00.00.00	S	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.300.080,03	D	4.220.689,82	3.763.759,41	6.757.010,44	D
1.2.1.1.1.05.05.00.00	A	FAFICA - DÍVIDA ATIVA ALUNOS	6.300.080,03	D	4.220.689,82	3.763.759,41	6.757.010,44	D
1.2.1.1.1.99.00.00.00	S	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	5.727.996,49	C	-	828.912,73	6.556.909,22	C
1.2.1.1.1.99.05.00.00	S	(-) AJUSTES DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	5.727.996,49	C	-	828.912,73	6.556.909,22	C
1.2.1.1.1.99.05.01.00	A	(R) PROVISÃO PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA	5.727.996,49	C	-	828.912,73	6.556.909,22	C
1.2.1.3.0.00.00.00.00	S	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,01	D	-	-	0,01	D
1.2.1.3.1.00.00.00.00	S	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,01	D	-	-	0,01	D
1.2.1.3.1.01.00.00.00	S	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,01	D	-	-	0,01	D
1.2.1.3.1.01.02.00.00	A	AÇÕES	0,01	D	-	-	0,01	D
1.2.3.0.0.00.00.00.00	S	IMOBILIZADO	13.550.813,08	D	22.746,34	139,85	13.573.419,57	D
1.2.3.1.0.00.00.00.00	S	BENS MÓVEIS	4.523.463,04	D	22.746,34	139,85	4.546.069,53	D
1.2.3.1.1.00.00.00.00	S	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	4.523.463,04	D	22.746,34	139,85	4.546.069,53	D
1.2.3.1.1.01.00.00.00	S	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	420.353,24	D	2.232,85	-	422.586,09	D
1.2.3.1.1.01.02.00.00	A	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	-	D	429,38	-	429,38	D
1.2.3.1.1.01.03.00.00	A	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATÓRIOS	19.815,74	D	236,90	-	20.052,64	D
1.2.3.1.1.01.05.00.00	A	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	760,00	D	1.492,57	-	2.252,57	D
1.2.3.1.1.01.99.00.00	A	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	399.777,50	D	74,00	-	399.851,50	D
1.2.3.1.1.02.00.00.00	S	BENS DE INFORMÁTICA	199.080,08	D	7.950,00	-	207.030,08	D
1.2.3.1.1.02.01.00.00	A	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	199.080,08	D	7.950,00	-	207.030,08	D
1.2.3.1.1.03.00.00.00	S	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	98.367,92	D	6.279,00	-	104.646,92	D
1.2.3.1.1.03.01.00.00	A	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	12.703,61	D	6.279,00	-	18.982,61	D
1.2.3.1.1.03.02.00.00	A	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.215,00	D	-	-	1.215,00	D
1.2.3.1.1.03.03.00.00	A	MOBILIÁRIO EM GERAL	84.449,31	D	-	-	84.449,31	D
1.2.3.1.1.04.00.00.00	S	MATERIAS CULTURAS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	75.818,33	D	6.284,49	139,85	81.962,97	D
1.2.3.1.1.04.02.00.00	A	COLEÇÕES E MATERIAS BIBLIOGRÁFICAS	68.596,23	D	6.284,49	139,85	74.740,87	D
1.2.3.1.1.04.05.00.00	A	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	7.222,10	D	-	-	7.222,10	D
1.2.3.1.1.05.00.00.00	S	VEÍCULOS	6.600,00	D	-	-	6.600,00	D
1.2.3.1.1.05.01.00.00	A	VEÍCULOS EM GERAL	6.600,00	D	-	-	6.600,00	D
1.2.3.1.1.99.00.00.00	S	DEMÁS BENS MÓVEIS	3.723.243,47	D	-	-	3.723.243,47	D
1.2.3.1.1.99.99.00.00	S	OUTROS BENS MÓVEIS	3.723.243,47	D	-	-	3.723.243,47	D
1.2.3.1.1.99.99.01.00	A	BENS MÓVEIS	3.723.243,47	D	-	-	3.723.243,47	D
1.2.3.2.0.00.00.00.00	S	BENS IMÓVEIS	9.027.350,04	D	-	-	9.027.350,04	D

Assinado digitalmente



Estado de São Paulo
Balancete de Verificação
IMES-Instituto Municipal de Ensino 2017

1.2.3.2.1.00.00.00.00.00	S	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	9.027.350,04	D	-	-	9.027.350,04	D
1.2.3.2.1.01.00.00.00.00	S	BENS DE USO ESPECIAL	8.589.207,45	D	-	-	8.589.207,45	D
1.2.3.2.1.01.03.00.00.00	A	EDIFÍCIOS	8.589.207,45	D	-	-	8.589.207,45	D
1.2.3.2.1.06.00.00.00.00	S	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	145.627,13	D	-	-	145.627,13	D
1.2.3.2.1.06.01.00.00.00	A	OBRAS EM ANDAMENTO	145.627,13	D	-	-	145.627,13	D
1.2.3.2.1.07.00.00.00.00	S	INSTALAÇÕES	292.515,46	D	-	-	292.515,46	D
1.2.3.2.1.07.04.00.00.00	A	IMES - INSTALAÇÕES	292.515,46	D	-	-	292.515,46	D
2.0.0.0.00.00.00.00.00	S	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.836.047,37	C	23.984.396,61	24.495.813,05	15.347.463,81	C
2.1.0.0.00.00.00.00.00	S	PASSIVO CIRCULANTE	3.466.440,96	C	11.283.947,86	10.407.641,89	2.590.134,99	C
2.1.1.0.00.00.00.00.00	S	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.199.753,52	C	8.956.076,65	7.852.349,66	1.096.026,53	C
2.1.1.1.00.00.00.00.00	S	PESSOAL A PAGAR	310.859,45	C	4.876.050,92	4.858.749,01	293.557,54	C
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00	S	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	310.859,45	C	4.876.050,92	4.858.749,01	293.557,54	C
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00	S	PESSOAL A PAGAR	310.859,45	C	4.876.050,92	4.858.749,01	293.557,54	C
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00	A	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	310.859,45	C	4.876.050,92	4.858.749,01	293.557,54	C
2.1.1.4.00.00.00.00.00	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.888.894,07	C	4.080.025,73	2.993.600,65	802.468,99	C
2.1.1.4.2.00.00.00.00.00	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	1.702.482,94	C	3.204.138,70	2.250.042,82	748.387,06	C
2.1.1.4.2.01.00.00.00.00	S	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.702.482,94	C	3.023.154,43	1.699.691,59	379.020,10	C
2.1.1.4.2.01.01.00.00.00	A	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	1.238.480,86	C	2.451.290,94	1.378.411,50	165.601,42	C
2.1.1.4.2.01.02.00.00.00	A	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (P)	464.002,08	C	571.863,49	321.280,09	213.418,68	C
2.1.1.4.2.99.00.00.00.00	S	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	-	C	180.984,27	550.351,23	369.366,96	C
2.1.1.4.2.99.02.00.00.00	S	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (P)	-	C	180.984,27	550.351,23	369.366,96	C
2.1.1.4.2.99.02.01.00.00	A	PARCELAMENTO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO (RPPS) ACORDO CADPREV Nº 00	-	C	172.934,37	525.872,49	352.938,12	C
2.1.1.4.2.99.02.02.00.00	A	PARCELAMENTO DE DÉBITO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	-	C	8.049,90	24.478,74	16.428,84	C
2.1.1.4.3.00.00.00.00.00	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	186.411,13	C	875.887,03	743.557,83	54.081,93	C
2.1.1.4.3.01.00.00.00.00	S	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	163.537,04	C	722.154,08	590.188,22	31.571,18	C
2.1.1.4.3.01.01.00.00.00	A	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	163.537,04	C	722.154,08	590.188,22	31.571,18	C
2.1.1.4.3.05.00.00.00.00	S	FGTS	22.874,09	C	153.732,95	153.369,61	22.510,75	C
2.1.1.4.3.05.01.00.00.00	A	FGTS (F)	22.874,09	C	153.732,95	153.369,61	22.510,75	C
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	21.771,10	C	1.402.153,19	1.410.794,88	30.412,79	C
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	21.771,10	C	1.402.153,19	1.410.794,88	30.412,79	C
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDADO	21.771,10	C	1.402.153,19	1.410.794,88	30.412,79	C
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00	S	FORNECEDORES NACIONAIS	21.771,10	C	1.402.153,19	1.410.794,88	30.412,79	C
2.1.3.1.1.01.01.00.00.00	S	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR (F)	2.054,30	C	-	-	2.054,30	C
2.1.3.1.1.01.01.14.00.00	S	FORNECEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (ENCERRAMENTO)	2.054,30	C	-	-	2.054,30	C

161
Jao.
P



Estado de São Paulo
Balancete de Verificação
IMES-Instituto Municipal de Ensino 2017

2.1.3.1.1.01.01.14.01.00	A	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR (F)	2.054,30	C	-	-	2.054,30	C
2.1.3.1.1.01.02.00.00.00	A	FORNECEDORES FINANCIADOS A PAGAR (F)	19.716,80	C	1.402.153,19	1.410.794,88	28.358,49	C
2.1.4.0.0.00.00.00.00.00	S	OBRIGAÇÕES FISCAS A CURTO PRAZO	-		78.634,35	78.634,35	-	
2.1.4.1.0.00.00.00.00.00	S	OBRIGAÇÕES FISCAS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-		78.634,35	78.634,35	-	
2.1.4.1.3.00.00.00.00.00	S	OBRIGAÇÕES FISCAS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	-		78.634,35	78.634,35	-	
2.1.4.1.3.11.00.00.00.00	A	PS/PASEP A RECOLHER	-		78.634,35	78.634,35	-	
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00	S	DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.244.916,34	C	847.083,67	1.065.863,00	1.463.695,67	C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00	S	VALORES RESTITUIVEIS	1.244.916,34	C	847.083,67	1.065.863,00	1.463.695,67	C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00	S	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.244.916,34	C	847.083,67	1.065.863,00	1.463.695,67	C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00	S	CONSIGNAÇÕES	1.244.916,34	C	847.083,67	1.065.863,00	1.463.695,67	C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00	S	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	67.919,76	C	234.981,38	179.948,44	12.886,82	C
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00	A	IMES/FAFICA - INSS	67.919,76	C	229.552,32	174.519,38	12.886,82	C
2.1.8.8.1.01.02.05.00.00	A	IMES - INSS S/SERV.TERCEIROS	-		5.429,06	5.429,06	-	
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00	S	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.101.770,29	C	50.210,87	324.192,81	1.375.752,23	C
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00	A	FAFICA - IRRF	1.101.770,29	C	50.210,87	324.192,81	1.375.752,23	C
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00	S	ISS	85,59	C	2.912,54	2.950,33	123,38	C
2.1.8.8.1.01.08.01.00.00	A	FAFICA - ISSQN	85,59	C	2.912,54	2.950,33	123,38	C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00	S	PENSÃO ALIMENTÍCIA	699,79	C	7.200,00	7.200,00	699,79	C
2.1.8.8.1.01.10.01.00.00	A	FAFICA - PENSÃO JUDICIAL ALIMENTÍCIA	699,79	C	7.200,00	7.200,00	699,79	C
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00	S	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	58.604,15	C	405.517,15	405.746,65	58.833,65	C
2.1.8.8.1.01.11.02.00.00	A	IMES/FAFICA - CONTRIBUIÇÕES IPMC FUNCIONÁRIOS	50.200,25	C	311.623,53	311.711,30	50.288,02	C
2.1.8.8.1.01.11.04.00.00	A	IMES/FAFICA - ASSIST.MÉDICA FUNCIONÁRIOS	8.403,90	C	93.893,62	94.035,35	8.545,63	C
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00	S	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.675,64	C	8.067,59	8.121,30	2.729,35	C
2.1.8.8.1.01.13.02.00.00	A	FAFICA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2.675,64	C	8.067,59	8.121,30	2.729,35	C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00	S	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.161,12	C	138.194,14	137.703,47	12.670,45	C
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00	A	FAFICA - EMPRÉSTIMOS - NOSSA CAIXA	734,49	C	-	-	734,49	C
2.1.8.8.1.01.15.02.00.00	A	FAFICA - EMPRÉSTIMOS - FUNCIONÁRIOS	12.426,63	C	138.194,14	137.703,47	11.935,96	C
2.2.0.0.0.00.00.00.00.00	S	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	531.194,38	C	871.631,32	1.899.994,65	1.559.557,71	C
2.2.1.0.0.00.00.00.00.00	S	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A LONGO PRAZO	531.194,38	C	871.631,32	1.899.994,65	1.559.557,71	C
2.2.1.4.0.00.00.00.00.00	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	531.194,38	C	871.631,32	1.899.994,65	1.559.557,71	C
2.2.1.4.2.00.00.00.00.00	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	531.194,38	C	871.631,32	1.899.994,65	1.559.557,71	C
2.2.1.4.2.01.00.00.00.00	A	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	531.194,38	C	321.280,09	56.859,06	266.773,35	C
2.2.1.4.2.99.00.00.00.00	S	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	-		550.351,23	1.843.135,59	1.292.784,36	C
2.2.1.4.2.99.01.00.00.00	A	PARCELAMENTO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO (RPPS) ACORDO CADPREV Nº 00	-		525.872,49	1.761.155,91	1.235.283,42	C

Assinado digitalmente
19/03/2018 15:25

Estado de São Paulo
Balancete de Verificação
IMES-Instituto Municipal de Ensino 2017

2.2.1.4.2.99.02.00.00.00	A	PARCELAMENTO DE DÉBITO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	-	24.478,74	81.979,68	57.500,94	C
2.3.0.0.0.00.00.00.00	S	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.838.412,03	11.828.817,43	12.188.176,51	11.197.771,11	C
2.3.1.0.0.00.00.00.00	S	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	12.783.984,74	-	-	12.783.984,74	C
2.3.1.1.0.00.00.00.00	S	PATRIMÔNIO SOCIAL	12.783.984,74	-	-	12.783.984,74	C
2.3.1.1.1.00.00.00.00	A	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	12.783.984,74	-	-	12.783.984,74	C
2.3.7.0.0.00.00.00.00	S	RESULTADOS ACUMULADOS	1.945.572,71	11.828.817,43	12.188.176,51	1.586.213,63	D
2.3.7.1.0.00.00.00.00	S	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.945.572,71	11.828.817,43	12.188.176,51	1.586.213,63	D
2.3.7.1.1.00.00.00.00	S	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.968.352,22	10.282.574,81	10.641.933,89	2.327.711,30	C
2.3.7.1.1.01.00.00.00	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	179.107,42	10.282.574,81	10.462.826,47	359.359,08	C
2.3.7.1.1.02.00.00.00	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.789.244,80	-	179.107,42	1.968.352,22	C
2.3.7.1.2.00.00.00.00	S	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	2.229.747,87	985.645,51	985.645,51	2.229.747,87	D
2.3.7.1.2.01.00.00.00	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	985.645,51	-	985.645,51	-	D
2.3.7.1.2.02.00.00.00	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.244.102,36	985.645,51	-	2.229.747,87	D
2.3.7.1.3.00.00.00.00	S	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	1.684.177,06	560.597,11	560.597,11	1.684.177,06	D
2.3.7.1.3.01.00.00.00	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	560.597,11	-	560.597,11	-	D
2.3.7.1.3.02.00.00.00	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.123.579,95	560.597,11	-	1.684.177,06	D
3.0.0.0.0.00.00.00.00	S	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	10.413.214,04	10.413.214,04	-	-
3.1.0.0.0.00.00.00.00	S	PESSOAL E ENCARGOS	-	6.740.739,62	6.740.739,62	-	-
3.1.1.0.0.00.00.00.00	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	4.903.862,89	4.903.862,89	-	-
3.1.1.1.0.00.00.00.00	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	2.917.430,56	2.917.430,56	-	-
3.1.1.1.1.00.00.00.00	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOL	-	2.917.430,56	2.917.430,56	-	-
3.1.1.1.1.01.00.00.00	S	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	2.917.430,56	2.917.430,56	-	-
3.1.1.1.1.01.01.00.00	A	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	-	2.803.699,46	2.803.699,46	-	-
3.1.1.1.1.01.04.00.00	A	ABONO DE PERMANÊNCIA	-	11.531,84	11.531,84	-	-
3.1.1.1.1.01.22.00.00	A	13º SALÁRIO	-	102.199,26	102.199,26	-	-
3.1.1.2.0.00.00.00.00	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	1.986.432,33	1.986.432,33	-	-
3.1.1.2.1.00.00.00.00	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOL	-	1.986.432,33	1.986.432,33	-	-
3.1.1.2.1.01.00.00.00	S	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	-	1.936.516,52	1.936.516,52	-	-
3.1.1.2.1.01.01.00.00	A	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	-	1.789.726,73	1.789.726,73	-	-
3.1.1.2.1.01.22.00.00	A	13º SALÁRIO	-	136.821,21	136.821,21	-	-
3.1.1.2.1.01.99.00.00	A	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RGPS	-	9.968,58	9.968,58	-	-
3.1.1.2.1.04.00.00.00	S	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	49.915,81	49.915,81	-	-
3.1.1.2.1.04.99.00.00	A	OUTRAS VANTAGENS CONTRATOS TEMPORÁRIOS	-	49.915,81	49.915,81	-	-
3.1.2.0.0.00.00.00.00	S	ENCARGOS PATRONAIS	-	1.836.876,73	1.836.876,73	-	-

Me.
G.
100.
P



Estado de São Paulo
Balancete de Verificação
IMES-Instituto Municipal de Ensino 2017

3.1.2.1.0.00.00.00.00.00	S	ENCARGOS PATRONAS - RPPS	-	1.093.318,90	1.093.318,90	-
3.1.2.1.2.00.00.00.00.00	S	ENCARGOS PATRONAS - RPPS - INTRA OFSS	-	1.093.318,90	1.093.318,90	-
3.1.2.1.2.01.00.00.00.00	A	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	-	1.093.318,90	1.093.318,90	-
3.1.2.2.0.00.00.00.00.00	S	ENCARGOS PATRONAS - RGPS	-	590.188,22	590.188,22	-
3.1.2.2.3.00.00.00.00.00	S	ENCARGOS PATRONAS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	-	590.188,22	590.188,22	-
3.1.2.2.3.01.00.00.00.00	A	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	-	590.188,22	590.188,22	-
3.1.2.3.0.00.00.00.00.00	S	ENCARGOS PATRONAS - FGTS	-	153.369,61	153.369,61	-
3.1.2.3.3.00.00.00.00.00	S	ENCARGOS PATRONAS - FGTS - INTER OFSS - UNIÃO	-	153.369,61	153.369,61	-
3.1.2.3.3.01.00.00.00.00	A	FGTS	-	153.369,61	153.369,61	-
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	S	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	864.932,69	864.932,69	-
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	S	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	90.223,80	90.223,80	-
3.3.1.1.0.00.00.00.00.00	S	CONSUMO DE MATERIAL	-	90.223,80	90.223,80	-
3.3.1.1.1.00.00.00.00.00	S	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	90.223,80	90.223,80	-
3.3.1.1.1.01.00.00.00.00	A	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	-	4.164,65	4.164,65	-
3.3.1.1.1.06.00.00.00.00	A	GENÉRIOS ALIMENTAÇÃO	-	11.691,35	11.691,35	-
3.3.1.1.1.09.00.00.00.00	A	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	10.012,60	10.012,60	-
3.3.1.1.1.16.00.00.00.00	A	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	14.286,94	14.286,94	-
3.3.1.1.1.17.00.00.00.00	A	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	7.963,00	7.963,00	-
3.3.1.1.1.20.00.00.00.00	A	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	-	327,61	327,61	-
3.3.1.1.1.22.00.00.00.00	A	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	-	13.025,51	13.025,51	-
3.3.1.1.1.26.00.00.00.00	A	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	-	8.875,10	8.875,10	-
3.3.1.1.1.28.00.00.00.00	A	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	-	4.478,50	4.478,50	-
3.3.1.1.1.35.00.00.00.00	A	MATERIAL LABORATORIAL	-	1.081,00	1.081,00	-
3.3.1.1.1.36.00.00.00.00	A	MATERIAL HOSPITALAR	-	52,00	52,00	-
3.3.1.1.1.99.00.00.00.00	A	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	14.265,54	14.265,54	-
3.3.2.0.0.00.00.00.00.00	S	SERVIÇOS	-	774.708,89	774.708,89	-
3.3.2.2.0.00.00.00.00.00	S	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	97.596,13	97.596,13	-
3.3.2.2.1.00.00.00.00.00	S	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	-	97.596,13	97.596,13	-
3.3.2.2.1.11.00.00.00.00	S	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	-	700,00	700,00	-
3.3.2.2.1.11.02.00.00.00	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	700,00	700,00	-
3.3.2.2.1.15.00.00.00.00	A	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	-	8.000,00	8.000,00	-
3.3.2.2.1.21.00.00.00.00	S	LOCAÇÕES	-	65.400,00	65.400,00	-
3.3.2.2.1.21.01.00.00.00	A	LOCAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	-	65.400,00	65.400,00	-
3.3.2.2.1.99.00.00.00.00	A	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	-	23.496,13	23.496,13	-

Per.
Joo.
P



Estado de São Paulo
Balancete de Verificação
IMES-Instituto Municipal de Ensino 2017

3.3.2.3.0.00.00.00.00	S	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	677.112,76	677.112,76	-
3.3.2.3.1.00.00.00.00	S	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	644.640,75	644.640,75	-
3.3.2.3.1.04.00.00.00	S	COMUNICAÇÃO	-	75.771,39	75.771,39	-
3.3.2.3.1.04.01.00.00	A	TELECOMUNICAÇÕES	-	73.841,26	73.841,26	-
3.3.2.3.1.04.02.00.00	A	CORRESPONDÊNCIAS	-	1.930,13	1.930,13	-
3.3.2.3.1.05.00.00.00	S	PUBLICIDADE	-	3.311,98	3.311,98	-
3.3.2.3.1.05.99.00.00	A	OUTROS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	-	3.311,98	3.311,98	-
3.3.2.3.1.06.00.00.00	S	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	-	108.665,69	108.665,69	-
3.3.2.3.1.06.02.00.00	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	93.298,29	93.298,29	-
3.3.2.3.1.06.06.00.00	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	15.367,40	15.367,40	-
3.3.2.3.1.08.00.00.00	S	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	-	243.895,70	243.895,70	-
3.3.2.3.1.08.02.00.00	A	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	-	243.895,70	243.895,70	-
3.3.2.3.1.10.00.00.00	S	LOCAÇÕES	-	72.214,92	72.214,92	-
3.3.2.3.1.10.01.00.00	A	LOCAÇÕES DE IMÓVEIS	-	18.447,00	18.447,00	-
3.3.2.3.1.10.02.00.00	A	LOCAÇÕES DE SOFTWARE	-	53.577,92	53.577,92	-
3.3.2.3.1.10.04.00.00	A	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	-	190,00	190,00	-
3.3.2.3.1.14.00.00.00	A	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	-	2.340,00	2.340,00	-
3.3.2.3.1.32.00.00.00	A	SERVIÇOS BANCÁRIOS	-	16.622,78	16.622,78	-
3.3.2.3.1.46.00.00.00	A	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAS	-	5.788,50	5.788,50	-
3.3.2.3.1.47.00.00.00	A	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	-	13.549,31	13.549,31	-
3.3.2.3.1.51.00.00.00	A	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	-	1.120,00	1.120,00	-
3.3.2.3.1.99.00.00.00	A	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	-	101.360,48	101.360,48	-
3.3.2.3.2.00.00.00.00	S	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	-	32.472,01	32.472,01	-
3.3.2.3.2.08.00.00.00	A	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	-	32.472,01	32.472,01	-
3.6.0.0.0.00.00.00.00	S	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	828.912,73	828.912,73	-
3.6.1.0.0.00.00.00.00	S	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-	828.912,73	828.912,73	-
3.6.1.7.0.00.00.00.00	S	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITO	-	828.912,73	828.912,73	-
3.6.1.7.1.00.00.00.00	S	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITO	-	828.912,73	828.912,73	-
3.6.1.7.1.02.00.00.00	A	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	-	828.912,73	828.912,73	-
3.7.0.0.0.00.00.00.00	S	TRIBUTARIAS	-	78.634,35	78.634,35	-
3.7.2.0.0.00.00.00.00	S	CONTRIBUIÇÕES	-	78.634,35	78.634,35	-
3.7.2.1.0.00.00.00.00	S	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	78.634,35	78.634,35	-
3.7.2.1.3.00.00.00.00	S	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	78.634,35	78.634,35	-
3.7.2.1.3.02.00.00.00	A	PS/PASEP - INTER OFSS - UNIÃO	-	78.634,35	78.634,35	-

40
Joo.
p



Estado de São Paulo Balancete de Verificação
IMES-Instituto Municipal de Ensino 2017

3.9.0.0.0.0.00.00.00.00	S	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	-		1.899.994,65	1.899.994,65	-	
3.9.9.0.0.0.00.00.00.00	S	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	-		1.899.994,65	1.899.994,65	-	
3.9.9.9.0.0.00.00.00.00	S	VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADOR	-		1.899.994,65	1.899.994,65	-	
3.9.9.9.2.00.00.00.00.00	A	VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE	-		1.899.994,65	1.899.994,65	-	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	S	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-		10.517.842,85	10.517.842,85	-	
4.3.0.0.0.00.00.00.00.00	S	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-		8.747.086,72	8.747.086,72	-	
4.3.3.0.0.00.00.00.00.00	S	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-		8.747.086,72	8.747.086,72	-	
4.3.3.1.0.00.00.00.00.00	S	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVI	-		8.747.086,72	8.747.086,72	-	
4.3.3.1.1.00.00.00.00.00	S	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	-		8.747.086,72	8.747.086,72	-	
4.3.3.1.1.39.00.00.00.00	A	SERVICOS EDUCACIONAS	-		8.646.475,72	8.646.475,72	-	
4.3.3.1.1.99.00.00.00.00	A	OUTROS VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PREST	-		100.611,00	100.611,00	-	
4.4.0.0.0.00.00.00.00.00	S	VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-		10.371,83	10.371,83	-	
4.4.5.0.0.00.00.00.00.00	S	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-		2.755,78	2.755,78	-	
4.4.5.1.0.00.00.00.00.00	S	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-		0,82	0,82	-	
4.4.5.1.1.00.00.00.00.00	A	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	-		0,82	0,82	-	
4.4.5.2.0.00.00.00.00.00	S	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-		2.754,96	2.754,96	-	
4.4.5.2.1.00.00.00.00.00	A	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-		2.754,96	2.754,96	-	
4.4.9.0.0.00.00.00.00.00	S	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	-		7.616,05	7.616,05	-	
4.4.9.0.1.00.00.00.00.00	A	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLI	-		7.616,05	7.616,05	-	
4.6.0.0.0.00.00.00.00.00	S	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	-		1.238.480,86	1.238.480,86	-	
4.6.4.0.0.00.00.00.00.00	S	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-		1.238.480,86	1.238.480,86	-	
4.6.4.0.1.00.00.00.00.00	A	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-		1.238.480,86	1.238.480,86	-	
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	S	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS	-		521.903,44	521.903,44	-	
4.9.9.0.0.00.00.00.00.00	S	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS	-		521.903,44	521.903,44	-	
4.9.9.6.0.00.00.00.00.00	S	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-		4.159,44	4.159,44	-	
4.9.9.6.1.00.00.00.00.00	S	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	-		4.159,44	4.159,44	-	
4.9.9.6.1.99.00.00.00.00	A	OUTRAS INDENIZAÇÕES	-		4.159,44	4.159,44	-	
4.9.9.9.0.00.00.00.00.00	S	VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADO	-		517.744,00	517.744,00	-	
4.9.9.9.2.00.00.00.00.00	A	VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADO	-		517.744,00	517.744,00	-	
5.0.0.0.0.00.00.00.00.00	S	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.757.522,54	D	78.938.836,06	80.152.704,92	543.653,68	D
5.2.0.0.0.00.00.00.00.00	S	ORÇAMENTO APROVADO	-		32.529.559,90	32.529.559,90	-	
5.2.1.0.0.00.00.00.00.00	S	PREVÃO DA RECEITA	-		11.045.000,00	11.045.000,00	-	
5.2.1.1.0.00.00.00.00.00	S	PREVÃO INICIAL DA RECEITA	-		11.045.000,00	11.045.000,00	-	
5.2.1.1.1.00.00.00.00.00	S	PREVÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	-		11.045.000,00	11.045.000,00	-	

Dr.
Doc.



Estado de São Paulo
Balancete de Verificação
IMES-Instituto Municipal de Ensino 2017

5.2.1.1.1.01.00.00.00.00	A	RECEITA BRUTA	-		11.045.000,00	11.045.000,00	-	
5.2.2.0.0.00.00.00.00.00	S	FIXAÇÃO DA DESPESA	-		21.484.559,90	21.484.559,90	-	
5.2.2.1.0.00.00.00.00.00	S	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-		12.045.000,00	12.045.000,00	-	
5.2.2.1.1.00.00.00.00.00	S	DOTAÇÃO INICIAL	-		11.045.000,00	11.045.000,00	-	
5.2.2.1.1.01.00.00.00.00	A	CREDITO INICIAL	-		11.045.000,00	11.045.000,00	-	
5.2.2.1.2.00.00.00.00.00	S	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	-		250.000,00	250.000,00	-	
5.2.2.1.2.01.00.00.00.00	A	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	-		250.000,00	250.000,00	-	
5.2.2.1.3.00.00.00.00.00	S	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-		500.000,00	500.000,00	-	
5.2.2.1.3.03.00.00.00.00	A	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	-		250.000,00	250.000,00	-	
5.2.2.1.3.99.00.00.00.00	A	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-		250.000,00	250.000,00	-	
5.2.2.1.9.00.00.00.00.00	S	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-		250.000,00	250.000,00	-	
5.2.2.1.9.04.00.00.00.00	A	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-		250.000,00	250.000,00	-	
5.2.2.9.0.00.00.00.00.00	S	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-		9.439.559,90	9.439.559,90	-	
5.2.2.9.1.00.00.00.00.00	S	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-		636.169,84	636.169,84	-	
5.2.2.9.1.01.00.00.00.00	A	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	-		318.084,92	318.084,92	-	
5.2.2.9.1.03.00.00.00.00	A	ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	-		318.084,92	318.084,92	-	
5.2.2.9.2.00.00.00.00.00	S	EMPENHOS POR EMSSÃO	-		8.803.390,06	8.803.390,06	-	
5.2.2.9.2.01.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-		8.803.390,06	8.803.390,06	-	
5.2.2.9.2.01.01.00.00.00	A	EMSSAO DE EMPENHOS	-		8.476.702,16	8.476.702,16	-	
5.2.2.9.2.01.03.00.00.00	A	(-)ANULACAO DE EMPENHOS	-		326.687,90	326.687,90	-	
5.3.0.0.0.00.00.00.00.00	S	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.757.522,54	D	3.124.129,97	4.337.998,83	543.653,68	D
5.3.2.0.0.00.00.00.00.00	S	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.757.522,54	D	3.124.129,97	4.337.998,83	543.653,68	D
5.3.2.1.0.00.00.00.00.00	A	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	-		1.293.052,95	1.293.052,95	-	
5.3.2.2.0.00.00.00.00.00	A	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	464.469,59	D	1.293.052,95	1.751.892,93	5.629,61	D
5.3.2.7.0.00.00.00.00.00	A	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.293.052,95	D	538.024,07	1.293.052,95	538.024,07	D
5.9.0.0.0.00.00.00.00.00	A	CONTRAPARTIDA DE MOVIMENTOS CONTÁBEIS INTERNOS - ORÇAMENTÁRIO	-		43.285.146,19	43.285.146,19	-	
6.0.0.0.0.00.00.00.00.00	S	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.757.522,54	C	91.013.414,58	89.799.545,72	543.653,68	C
6.2.0.0.0.00.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-		87.509.628,72	87.509.628,72	-	
6.2.1.0.0.00.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DA RECEITA	-		24.643.754,70	24.643.754,70	-	
6.2.1.1.0.00.00.00.00.00	S	RECEITA A REALIZAR	-		14.237.896,58	14.237.896,58	-	
6.2.1.1.1.00.00.00.00.00	A	RECEITA A REALIZAR BRUTA	-		14.237.896,58	14.237.896,58	-	
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00	A	RECEITA REALIZADA	-		10.378.054,21	10.378.054,21	-	
6.2.1.3.0.00.00.00.00.00	S	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-		27.803,91	27.803,91	-	
6.2.1.3.9.00.00.00.00.00	A	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	-		27.803,91	27.803,91	-	

Ger -
João P.

Estado de São Paulo
Balancete de Verificação
IMES-Instituto Municipal de Ensino 2017

6.2.2.0.0.00.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DA DESPESA	-	-	62.865.874,02	62.865.874,02	-	-
6.2.2.1.0.00.00.00.00.00	S	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	-	37.402.823,42	37.402.823,42	-	-
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO DISPONÍVEL	-	-	11.939.772,82	11.939.772,82	-	-
6.2.2.1.2.00.00.00.00.00	S	CRÉDITO INDISPONÍVEL	-	-	318.084,92	318.084,92	-	-
6.2.2.1.2.02.00.00.00.00	A	CRÉDITO PRE-EMPENHADO	-	-	318.084,92	318.084,92	-	-
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00	S	CRÉDITO UTILIZADO	-	-	25.144.965,68	25.144.965,68	-	-
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00	A	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-	-	8.787.688,66	8.787.688,66	-	-
6.2.2.1.3.02.00.00.00.00	A	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	-	-	265.992,45	265.992,45	-	-
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00	A	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	-	-	8.470.147,57	8.470.147,57	-	-
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00	A	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	-	-	7.621.137,00	7.621.137,00	-	-
6.2.2.9.0.00.00.00.00.00	S	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	-	25.463.050,60	25.463.050,60	-	-
6.2.2.9.1.00.00.00.00.00	S	DESPESA PRE-EMPENHADA	-	-	318.084,92	318.084,92	-	-
6.2.2.9.1.01.00.00.00.00	A	PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	-	-	318.084,92	318.084,92	-	-
6.2.2.9.2.00.00.00.00.00	S	EMISSÃO DE EMPENHO	-	-	25.144.965,68	25.144.965,68	-	-
6.2.2.9.2.01.00.00.00.00	S	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	-	25.144.965,68	25.144.965,68	-	-
6.2.2.9.2.01.01.00.00.00	A	EMPENHOS A LIQUIDAR	-	-	8.787.688,66	8.787.688,66	-	-
6.2.2.9.2.01.02.00.00.00	A	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	-	-	265.992,45	265.992,45	-	-
6.2.2.9.2.01.03.00.00.00	A	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	-	-	8.470.147,57	8.470.147,57	-	-
6.2.2.9.2.01.04.00.00.00	A	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	-	-	7.621.137,00	7.621.137,00	-	-
6.3.0.0.0.00.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.757.522,54	C	3.503.785,86	2.289.917,00	543.653,68	C
6.3.2.0.0.00.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.757.522,54	C	3.503.785,86	2.289.917,00	543.653,68	C
6.3.2.1.0.00.00.00.00.00	A	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	1.757.522,54	C	1.751.892,93	538.024,07	543.653,68	C
6.3.2.2.0.00.00.00.00.00	A	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	-	-	513.412,07	513.412,07	-	-
6.3.2.9.0.00.00.00.00.00	S	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	-	-	1.238.480,86	1.238.480,86	-	-
6.3.2.9.1.00.00.00.00.00	S	POR VALORES E/OU INSCRIÇÕES INDEVIDAS	-	-	1.238.480,86	1.238.480,86	-	-
6.3.2.9.1.01.00.00.00.00	A	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - NE	-	-	1.238.480,86	1.238.480,86	-	-
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00	S	CONTROLES DEVEDORES	10.637.649,11	D	67.600.393,74	65.613.592,82	12.624.450,03	D
7.1.0.0.0.00.00.00.00.00	S	ATOS POTENCIAIS	40.700,00	D	1.884.034,82	325.956,95	1.598.777,87	D
7.1.2.0.0.00.00.00.00.00	S	ATOS POTENCIAS PASSIVO	40.700,00	D	1.884.034,82	325.956,95	1.598.777,87	D
7.1.2.3.0.00.00.00.00.00	S	OBRIGAÇÕES CONTRATUAS	40.700,00	D	1.884.034,82	325.956,95	1.598.777,87	D
7.1.2.3.1.00.00.00.00.00	S	OBRIGAÇÕES CONTRATUAS - CONSOLIDAÇÃO	40.700,00	D	1.884.034,82	325.956,95	1.598.777,87	D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00	A	CONTRATOS DE SERVIÇOS	5.500,00	D	106.698,29	110.233,29	1.965,00	D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.00	A	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	35.200,00	D	3.100,00	38.300,00	-	-
7.1.2.3.1.99.00.00.00.00	A	OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAS	-	-	1.774.236,53	177.423,66	1.596.812,87	D

for
fao
p



Estado de São Paulo
Balancete de Verificação
IMES-Instituto Municipal de Ensino 2017

7.2.0.0.0.00.00.00.00.00	S	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	987.370,95	D	24.033.358,37	23.927.268,47	1.093.460,85	D
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00	S	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	987.370,95	D	12.488.358,37	12.382.268,47	1.093.460,85	D
7.2.1.1.0.00.00.00.00.00	S	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	987.370,95	D	12.488.358,37	12.382.268,47	1.093.460,85	D
7.2.1.1.1.00.00.00.00.00	A	RECURSOS ORDINÁRIOS	987.370,95	D	11.433.206,29	11.327.116,39	1.093.460,85	D
7.2.1.1.3.00.00.00.00.00	A	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-		1.055.152,08	1.055.152,08	-	
7.2.2.0.0.00.00.00.00.00	S	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-		11.545.000,00	11.545.000,00	-	
7.2.2.1.0.00.00.00.00.00	S	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-		11.545.000,00	11.545.000,00	-	
7.2.2.1.1.00.00.00.00.00	S	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-		11.545.000,00	11.545.000,00	-	
7.2.2.1.1.01.00.00.00.00	S	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-		11.545.000,00	11.545.000,00	-	
7.2.2.1.1.01.01.00.00.00	A	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	-		11.045.000,00	11.045.000,00	-	
7.2.2.1.1.01.02.00.00.00	A	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - ALTERAÇÃO ADICIONAL	-		250.000,00	250.000,00	-	
7.2.2.1.1.01.09.00.00.00	A	(-) REDUÇÕES DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-		250.000,00	250.000,00	-	
7.3.0.0.0.00.00.00.00.00	S	DÍVIDA ATIVA	6.880.292,88	D	1.566.697,35	355.064,57	8.091.925,66	D
7.3.2.0.0.00.00.00.00.00	S	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	6.880.292,88	D	1.566.697,35	355.064,57	8.091.925,66	D
7.3.2.1.0.00.00.00.00.00	S	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	6.880.292,88	D	1.566.697,35	355.064,57	8.091.925,66	D
7.3.2.1.2.00.00.00.00.00	A	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	6.880.292,88	D	1.566.697,35	355.064,57	8.091.925,66	D
7.9.0.0.0.00.00.00.00.00	S	OUTROS CONTROLES	2.729.285,28	D	40.116.303,20	41.005.302,83	1.840.285,65	D
7.9.1.0.0.00.00.00.00.00	S	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	1.757.522,54	D	8.999.024,83	10.212.893,69	543.653,68	D
7.9.1.1.0.00.00.00.00.00	S	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO POR	-		8.461.000,76	8.461.000,76	-	
7.9.1.1.1.00.00.00.00.00	A	EMPENHOS LIQUIDADOS	-		8.461.000,76	8.461.000,76	-	
7.9.1.2.0.00.00.00.00.00	A	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTE	1.757.522,54	D	538.024,07	1.751.892,93	543.653,68	D
7.9.2.0.0.00.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	132.937,89	D	10.378.054,21	10.271.964,31	239.027,79	D
7.9.4.0.0.00.00.00.00.00	S	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS	838.824,85	D	1.055.152,08	836.372,75	1.057.604,18	D
7.9.4.5.0.00.00.00.00.00	A	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	838.824,85	D	1.055.152,08	836.372,75	1.057.604,18	D
7.9.9.0.0.00.00.00.00.00	A	CONTRAPARTIDA DE MOVIMENTOS CONTÁBEIS INTERNOS - CONTROLE	-		19.684.072,08	19.684.072,08	-	
8.0.0.0.0.00.00.00.00.00	S	CONTROLES CREDORES	10.637.649,11	C	134.948.284,84	136.935.085,76	12.624.450,03	C
8.1.0.0.0.00.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	40.700,00	C	659.862,26	2.217.940,13	1.598.777,87	C
8.1.2.0.0.00.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	40.700,00	C	659.862,26	2.217.940,13	1.598.777,87	C
8.1.2.3.0.00.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	40.700,00	C	659.862,26	2.217.940,13	1.598.777,87	C
8.1.2.3.1.00.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	40.700,00	C	659.862,26	2.217.940,13	1.598.777,87	C
8.1.2.3.1.02.00.00.00.00	S	CONTRATOS DE SERVIÇOS	5.500,00	C	228.414,94	224.879,94	1.965,00	C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00	A	A EXECUTAR	5.500,00	C	114.207,47	110.672,47	1.965,00	C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.00	A	EXECUTADOS	-		114.207,47	114.207,47	-	
8.1.2.3.1.03.00.00.00.00	S	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	35.200,00	C	76.600,00	41.400,00	-	

Ass -
Bo. p

Estado de São Paulo
Balancete de Verificação
IMES-Instituto Municipal de Ensino 2017

8.1.2.3.1.03.01.00.00.00	A	A EXECUTAR	35.200,00	C	38.300,00	3.100,00	-	
8.1.2.3.1.03.02.00.00.00	A	EXECUTADOS	-		38.300,00	38.300,00	-	
8.1.2.3.1.99.00.00.00.00	S	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAS	-		354.847,32	1.951.660,19	1.596.812,87	C
8.1.2.3.1.99.01.00.00.00	A	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAS - A EXECUTAR	-		177.423,66	1.774.236,53	1.596.812,87	C
8.1.2.3.1.99.03.00.00.00	A	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAS - EXECUTADOS	-		177.423,66	177.423,66	-	
8.2.0.0.0.00.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	987.370,95	C	84.240.675,64	84.346.765,54	1.093.460,85	C
8.2.1.0.0.00.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	987.370,95	C	43.311.939,78	43.418.029,68	1.093.460,85	C
8.2.1.1.0.00.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	987.370,95	C	43.311.939,78	43.418.029,68	1.093.460,85	C
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.310.534,51	D	13.199.562,80	14.300.742,23	209.355,08	D
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-		8.787.688,66	8.787.688,66	-	
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00	S	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.297.905,46	C	12.343.055,58	11.347.966,05	1.302.815,93	C
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00	A	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.793.264,05	C	10.222.040,50	9.008.171,64	579.395,19	C
8.2.1.1.3.02.00.00.00.00	A	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	504.641,41	C	2.121.015,08	2.339.794,41	723.420,74	C
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO EXERCÍCIO UTILIZADA	-		8.981.632,74	8.981.632,74	-	
8.2.2.0.0.00.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-		40.928.735,86	40.928.735,86	-	
8.2.2.1.0.00.00.00.00.00	S	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-		40.928.735,86	40.928.735,86	-	
8.2.2.1.1.00.00.00.00.00	S	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-		40.928.735,86	40.928.735,86	-	
8.2.2.1.1.01.00.00.00.00	S	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-		40.928.735,86	40.928.735,86	-	
8.2.2.1.1.01.02.00.00.00	A	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL DISPONÍVEL	-		32.133.948,78	32.133.948,78	-	
8.2.2.1.1.01.03.00.00.00	A	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL RESERVADO	-		318.084,92	318.084,92	-	
8.2.2.1.1.01.04.00.00.00	A	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL EMPENHADO	-		8.476.702,16	8.476.702,16	-	
8.3.0.0.0.00.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	6.880.292,88	C	5.336.477,69	6.548.110,47	8.091.925,66	C
8.3.2.0.0.00.00.00.00.00	S	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	6.880.292,88	C	5.336.477,69	6.548.110,47	8.091.925,66	C
8.3.2.1.0.00.00.00.00.00	S	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	6.880.292,88	C	2.671.088,12	3.882.720,90	8.091.925,66	C
8.3.2.1.2.00.00.00.00.00	S	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA A RECEBER	6.880.292,88	C	2.671.088,12	3.882.720,90	8.091.925,66	C
8.3.2.1.2.01.00.00.00.00	A	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA	6.880.292,88	C	2.671.088,12	3.882.720,90	8.091.925,66	C
8.3.2.2.0.00.00.00.00.00	S	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS	-		2.665.389,57	2.665.389,57	-	
8.3.2.2.2.00.00.00.00.00	S	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA RECEBIDOS	-		2.665.389,57	2.665.389,57	-	
8.3.2.2.2.01.00.00.00.00	A	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA RECEBIDOS	-		2.665.389,57	2.665.389,57	-	
8.9.0.0.0.00.00.00.00.00	S	OUTROS CONTROLES	2.729.285,28	C	44.711.269,25	43.822.269,62	1.840.285,65	C
8.9.1.0.0.00.00.00.00.00	S	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	1.757.522,54	C	21.122.706,66	19.908.837,80	543.653,68	C
8.9.1.1.0.00.00.00.00.00	S	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO POR EXERCÍCIO	-		17.618.920,80	17.618.920,80	-	
8.9.1.1.1.00.00.00.00.00	A	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	-		9.997.783,80	9.997.783,80	-	
8.9.1.1.2.00.00.00.00.00	A	EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	-		7.621.137,00	7.621.137,00	-	

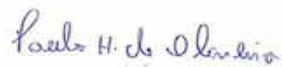
Aut.
[Assinatura]
P.



Estado de São Paulo
Balancete de Verificação
IMES-Instituto Municipal de Ensino 2017

8.9.1.2.0.00.00.00.00	S	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS AN	1.757.522,54	C	3.503.785,86	2.289.917,00	543.653,68	C
8.9.1.2.1.00.00.00.00	S	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	1.757.522,54	C	3.503.785,86	2.289.917,00	543.653,68	C
8.9.1.2.1.01.00.00.00	A	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	1.757.522,54	C	1.751.892,93	538.024,07	543.653,68	C
8.9.1.2.1.02.00.00.00	A	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	-		513.412,07	513.412,07	-	
8.9.1.2.1.03.00.00.00	A	RESTOS A PAGAR PROCESSADO CANCELADO	-		1.238.480,86	1.238.480,86	-	
8.9.2.0.0.00.00.00.00	S	CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	132.937,89	C	21.894.395,25	22.000.485,15	239.027,79	C
8.9.2.1.0.00.00.00.00	S	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI	821.441,68	C	20.200.227,91	21.142.690,56	1.763.904,33	C
8.9.2.1.1.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS ORÇAMENTÁRIA A UTILIZAR	821.441,68	C	13.120.830,92	14.063.293,57	1.763.904,33	C
8.9.2.1.2.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS ORÇAMENTÁRIA UTILIZADAS	-		7.079.396,99	7.079.396,99	-	
8.9.2.2.0.00.00.00.00	S	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	688.503,79	D	1.694.167,34	857.794,59	1.524.876,54	D
8.9.2.2.1.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EXTRAORÇAMENTÁRIA A UTILIZAR	688.503,79	D	847.083,67	10.710,92	1.524.876,54	D
8.9.2.2.2.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EXTRAORÇAMENTÁRIA UTILIZADAS	-		847.083,67	847.083,67	-	
8.9.4.0.0.00.00.00.00	S	CONTROLES ESPECÍFICOS	838.824,85	C	1.694.167,34	1.912.946,67	1.057.604,18	C
8.9.4.5.0.00.00.00.00	S	CONTROLE FINANCEIRO DAS CONSIGNAÇÕES POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI	838.824,85	C	1.694.167,34	1.912.946,67	1.057.604,18	C
8.9.4.5.1.00.00.00.00	A	CONSIGNAÇÕES A PAGAR	838.824,85	C	847.083,67	1.065.863,00	1.057.604,18	C
8.9.4.5.2.00.00.00.00	A	CONSIGNAÇÕES PAGAS	-		847.083,67	847.083,67	-	
Total Geral			-		435.514.890,07	435.514.890,07	-	


Prof. Maria Lúcia Miranda Chitiga
Diretora
RG: 12.534.251


Paulo Henrique de Oliveira
Contador
CRC 1SP-289512/O-8


Maria de Cássia Furlan Silva
Coord. da Área Adm. e Financeira
RG: 16.218.138-3



Superintendência de Água e Esgoto

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

587562	28855	587983	28988	28852	28848	28867
9041017	28596	9047785	9043853	28589	28622	33530
33540	33531	28468	28480	28476	28869	28815
28794	28771	588425	9043279	47552	9046109	41094
10365	9046823	37818	37992	37911	37928	37836
37827	37940	37862	37924	37847	37854	37852
37933	37856	37909	37916	27037	27117	27156
27057	27157	27190	27080	27082	27101	27205
27129	27179	27176	27145	27175	27164	27109
27153	587504	27191	28630	28368	28369	28370
28365	28725	28712	9054150	28748	28727	28709
37999	28707	47153	47142	9887	9761	9777
9783	9785	9787	9790	9802	26876	26948
27016	26995	26881	9043143	26885	26963	26888
26890	26894	26899	26988	26934	26906	26910
26962	26913	26914	590007	26966	26925	26941
27004	26970	28168	28164	28111	28134	28149
28139	28150	8821	46746	46747	8809	8566
46741	8586	8749	8750	8593	8596	9050
9061	9063	46837	591124	9055	8828	8832
8831	8833	8842	588895	9071	8853	9021
8867	46852	8938	8933	8941	8943	8944
8942	589089	9069	588030	8964	8969	46845
8970	8982	47150	27716	9054689	28254	11972
11973	11975	11981	11984	12044	12055	11995
8609	8621	8625	46745	8641	8741	46738
8664	8676	8677	8682	8702	9050333	8707
8715	46750	8723	590202	11792	11815	11818
11878	11821	11825	11826	11899	11833	11779
11843	11850	11881	11870	11869	9054505	9866
9706	9711	9813	9728	9733	9735	9745
9748	9467	9618	9489	9491	9493	47047
9499	9500	9509	9526	9539	9548	9582
9594	9595	9597	9628	9598	9603	9606
9052912	9050351	9049830	9050482	9054610	9055711	9054531
9055441	9054402	9055502	9052023	9055443	9054545	9052006
9054526	9055436	9055427	9055437	9054547	9054557	9055497
9054618	9052009	9054669	9055499	9335	9104	9108
46938	9140	9295	9168	9047093	9194	9201
9203	9205	9209	9213	46940	9219	9233
9237	46939	9277	9258	11999	12000	12102
12005	9040882	12008	12011	12082	12030	12057
9359	9363					



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso
06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40 ⁺⁺

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)